



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º

29.058

Data

04.12.2006

Projeto de

Lei nº 44/2006

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais concedidas às Associações de Pais e Mestres da EMEF de Pompéia e da EMEIEF Tufic Baracat no exercício de 2006, previstas na Lei 2.134, de 1º de dezembro de 2005.

TRAMITAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor da Secretaria			

Resultado

unanimidade de
Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 04 / 12 / 2006

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____ / ____ / ____

Presidente

Autógrafo N.º 48/2006

Observações:

Lei N.º 2.184 de 05 / 12 / 2006

Arquivado em ____ / ____ / ____

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompéia, 4 de dezembro de 2006.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 04/12/06

Presidente da Câmara

OFÍCIO 594/GP/2006

P.L. 44/2006

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DA EMEF DE POMPEIA E DA EMEIEF TUFIC BARACAT NO EXERCÍCIO DE 2006, PREVISTAS NA LEI 2.134, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2005, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

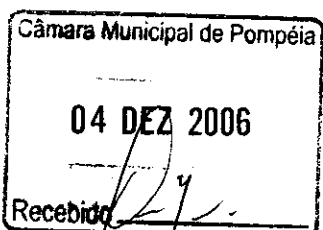
Com a aprovação deste Projeto de Lei o Município poderá repassar mais R\$ 25.000,00 às Associações de Pais e Mestres da EMEF Pompéia e da EMEIEF Tufic Baracat para atender as despesas realizadas neste ano com a manutenção das duas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
ANTÔNIO OLIVEIRA DE AMORIM
Câmara Municipal de Pompéia





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º / 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DA EMEF DE POMPÉIA E DA EMEIEF TUFIC BARACAT NO EXERCÍCIO DE 2006, PREVISTAS NA LEI 2.134, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2005.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor das subvenções sociais concedidas às Associações de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Pompéia e da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tufic Baracat no exercício de 2006, previstas na lei 2.134, de 1.º de dezembro de 2005, conforme segue :

- I - APM - EMEF de Pompéia.....de R\$ 45.000,00 para R\$ 61.000,00
- II - APM - EMEIEF Tufic Baracat.....de R\$ 30.000,00 para R\$ 42.000,00

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 4 de dezembro de 2006; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 44/2006

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais concedidas às Associações de Pais e Mestres da EMEF de Pompéia e da EMEIF Tufic Baracat no exercício de 2006, previstas na Lei 2.134, de 1º de dezembro de 2006.

De autoria do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Chefe do Executivo a elevar o valor das subvenções sociais concedidas às APMs da EMEF de POMPÉIA e da EMEIF Tufic Baracat no exercício de 2006.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,

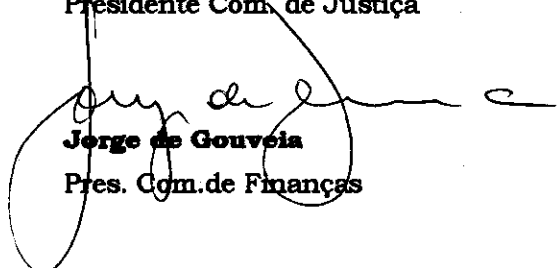
Em 4 de dezembro de 2006.


Paulo Sato

Relator


Eurípedes Avejar

Presidente Com. de Justiça


Jorge de Gouveia

Pres. Com. de Finanças


João de Souza

Membro Com. Justiça


Nilson Fernandes da Silva

Membro da Com. de Finanças


Luiz Fernando Várich Pazin

Membro da Com. de Justiça